



RESOLUÇÃO CUNI Nº 757

Homologa o Resultado da 2ª Etapa do Enquadramento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, de acordo com a Lei nº 11.091/2005.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 190ª reunião ordinária, realizada em 17 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

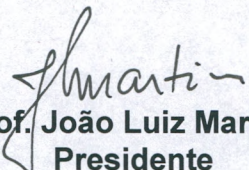
Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005 e no Decreto Lei nº 5.824, de 29 de junho de 2006, publicado em 30 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 2ª Etapa de Enquadramento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) fica autorizada a efetuar, diretamente no SIAPE, as alterações necessárias em função de eventuais incorreções no processo de enquadramento.

Ouro Preto, em 17 de julho de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente